



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Areia Branca

Praça da Conceição, s/n.

CEP 59.620

C.G.C. 08.077.265/0001-08

LEI Nº 832/95, de 21 de julho de 1.995.

Concede aumento de remuneração a todos os servidores do município, a partir desta data e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AREIA BRANCA -
Rio Grande do Norte.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder executivo autorizado a conceder o aumento de remuneração mensal de todos os servidores do município, e os cargos comissionados CC-II, CB-I e CB-II, tomando como base a remuneração do mês de abril do ano corrente.

Art.2º - O percentual de aumento será de 42,585% (quarenta e dois vírgula oitenta e cinco centésimos) por cento, o índice do governo federal.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorre à conta dos recursos, parte armada da reserva de contingência e parte da execução do Imposto sob Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e o Fundo de Participação do Município (FPM).

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo quanto aos seus efeitos financeiros de 1º de maio de 1.995.

Revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO, Areia Branca-RN,
em 21 de julho de 1.995.

Francisco Souto Sobrinho
SEC. CHEFE DO GABINETE CIVIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA

Expedito Gomes Leães
PREFEITO